## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1001106-72.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exequente: Rafael Wiziack Rodrigues e outros

Executado: 'Banco do Brasil S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANCA

Vistos.

Diante da manifestação de fls.226, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Defiro aos autores o levantamento do depósito de fls.221. Expeça-se mandado.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 21 de agosto de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA